

Estado da Paraíba Prefetura Municipal de Cuité Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 569/GAPRE, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 01 de outubro de 2024 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 473/GAPRE em 02 de agosto de 2024, da servidora municipal **CAMILA MARIA SOUSA DE ANDRADE NASCIMENTO**, ocupante da função de Recepcionista lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença 61(sessenta e um) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito